



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 010G Ano XVIII, Mês de Outubro de 2024.
Martins/RN, Quarta-feira, 23 de outubro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

Portarias

PORTARIA Nº 205/24 GP/PMM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Resolução 034/2016 TCE/RN;

CONSIDERANDO que foram realizadas eleições no município de Martins, no último dia 06 de outubro, tendo sido eleito o senhor Paulo César Galdino, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato que irá iniciar no dia 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Martins/RN, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à

implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a atual Prefeita a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e a do Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2º- O Colegiado ora instituído será composto por representantes de (dez) áreas mais um coordenador da atual gestão e mesmo quantitativo da equipe da futura gestão indicados pelo prefeito eleito, incluindo os determinados no art. 3º, § 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE.

Art. 3º. A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

COORDENAÇÃO: Edivania Fernandes de Souza, CPF nº 023.961.034-23;

a) PLANEJAMENTO: Wagner Rosado da Escóssia, CPF nº 021.737.734-37 e Irafran da Rocha Formiga, CPF nº 107.977.504-87;

b) SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO: Irafran da Rocha Formiga, CPF nº 107.977.504-87 e Cláudia Cristina Leite da Silva, CPF nº 030.563.494-19;

c) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS: Maria Cláudia Costa de Queiroz Oliveira, CPF nº 031.978.284-02 e Flávio da Silva Júnior, CPF nº 016.752.314-78;

d) CONTROLE INTERNO: Wagner Rosado da Escóssia



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 010G Ano XVIII, Mês de Outubro de 2024.
Martins/RN, Quarta-feira, 23 de outubro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

– CPF nº 021.737.734-37;
e) CONTABILIDADE: Hilder Wagner Alves Garrido, CPF nº 038.431.864-99;
f) ASSESSORIA JURÍDICA: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros, CPF 310.050.201-91 e Edivania Fernandes de Souza, CPF nº 023.961.034-23;
g) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: José Maria Barreto Júnior, CPF nº 066.135.364-82; Lea Maria de Miranda Santos, CPF nº 327.295.448-10 e Rogério Rodrigues de Queiroz Menezes, CPF nº 073.342.894-04;
h) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Claudio Henrique de Oliveira, CPF nº 030.563.884-06; José Dantas Junior, CPF nº 037.659.664-36;
i) SECRETARIA DE SAÚDE: Sara Roceli de Queiroz Rocha, CPF nº 790.798.574-91 e Jorge Eduardo Ananias de Sousa Oliveira, CPF Nº 048.652.914-23;
j) SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: André Luiz de Souza Costa, CPF nº 761.566.994-49 e Douglas Alves Martins, CPF nº 075.773.414-60.

II – Representantes do Prefeito Eleito:
COORDENADOR: Wellington de Carvalho Costa Filho, CPF sob o nº 035.092.034-61;
a) PLANEJAMENTO: Luiz Suetônio de Oliveira - CPF nº 875.683.904-97;
b) FINANÇAS: Alan Clístenes da Silva Alves – CPF nº 066.395.404-52;
c) ADMINISTRAÇÃO: Ulisses Neto de Mesquita, CPF 779.500.704-04;
d) CONTROLE INTERNO: Cátia Cristina de Queiroz Morais – CPF nº 033.874.834-22;
e) CONTABILIDADE: Sueldo Lino de Andrade – CPF 070.847.974-08
f) ASSESSORIA JURÍDICA: Francisco Antônio de Oliveira Neto – CPF nº 111.202.554-54, Luana Bárbara de Amorim Campos Gondim – CPF 094.926.224-24, Jéssica Caroline Nobre Diniz – CPF 072.977.364-73 e Felipe Emanuel de Queiroz Lisboa – CPF sob o nº

100.051.554-01;
g) ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Raquel Leite Rezende de Oliveira, CPF nº 010.601.814-0; Eriberto Freire Tomaz, CPF 068.598.854-67; Walba Alves de Melo, CPF nº 792.158.904-9; Evodia Magda Costa de Queiroz, CPF nº 055.038.404-96
h) EDUCAÇÃO: Maria de Fatima Fernandes Pereira, CPF nº 307.576.734-49; Maria Perpetua Lemos Cardoso, CPF nº 509.563.454-68 e Alice Brunna Lobato Ribeiro Teixeira Barreto, CPF nº 049.613.224-58;
i) SAÚDE: Maria Joselanny Maia e Oliveira, CPF nº 010.425.364-90 e Vania Maria Galdino Oliveira, CPF nº 761.660.234-72;
j) OBRAS: Maria de Fátima de Carvalho Andrade, CPF nº 616.847.404-87 e João Paulo de Andrade Costa, CPF nº 016.747.854-02.

Art. 4º- As atividades prestadas pelos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, não serão remuneradas.

Art. 5º- As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão no Auditório da Secretaria Municipal de Educação em calendário a ser previamente agendado entre os coordenadores.

Art.6º - A primeira reunião ocorrerá no dia 29 às 14h no auditório da Secretaria municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 010G Ano XVIII, Mês de Outubro de 2024.
Martins/RN, Quarta-feira, 23 de outubro de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

CPL

Sem Matéria

**MUNICÍPIO DE MARTINS PODER
EXECUTIVO PREFEITURA
MUNICIPAL C.N.P.J. n.º**

08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br Site
oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**

Edição encerrada às 17h40m, do dia 23 de outubro de 2024,
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<https://jom.martins.rn.gov.br/adm/index.php?id=2407401>